



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 003/2019

Pregão Presencial 001/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993, CONSIDERANDO a conclusão do processo licitatório nº 003/2019 na modalidade de Pregão Presencial sob nº 001/2019, com o Sra. Pregoeira declarando o vencedor, nos respectivos itens em que apresentaram a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que após declarado o vencedor, não houve manifestação de interesse em interpor recurso, decorrendo daí a decadência do direito de recurso, conforme dispõe o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02, que assim dispõe: "a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor".

CONSIDERANDO que a Sra. Pregoeira, com fundamento no dispositivo acima anotado fez a adjudicação do objeto da licitação ao respectivo vencedor;

CONSIDERANDO parecer da assessoria jurídica com entendimento de que o processo foi feito com regularidade, pugnando pela homologação do certame, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 003/2019 na modalidade de Pregão Presencial sob nº 001/2019, cujo edital foi expedido em 27 de fevereiro de 2019, estando de acordo com a legislação em vigor.

Fica ratificado o Termo de Adjudicação realizado pela Sra. Pregoeira, que adjudicou os bens da seguinte forma ao licitante vencedor:

EMPRESA: MARIA APARECIDA NALDONY FRANCO E CIA LTDA-CNPJ-00.722.411/0001-90



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

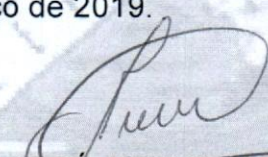
CNPJ: 77.778.660/0001-22

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA TIPO C		LT	4.000	R\$ 4,28	R\$ 17.120,00
TOTAL							R\$ 17.120,00

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90, no valor global de R\$ **17.120,00** (Dezessete mil, cento e vinte reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa a Câmara Municipal, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ **17.120,00** (Dezessete mil, cento e vinte reais)

Palmital, 25 de março de 2019.


JOSE JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente